

=LEI Nº 1.667, DE 21 DE AGOSTO DE 1.992=

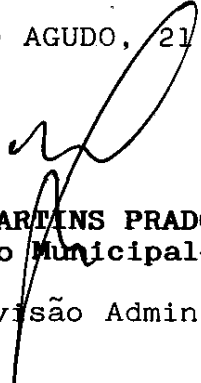
"Dispõe sobre a denominação do Anexo da Câmara Municipal e dá outras providências".-

MANOEL MARTINS PRADO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publico que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **JOSÉ DIAS DE ALMEIDA**, o Anexo da Câmara Municipal de Morro Agudo.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 21 DE AGOSTO DE 1.992.-


MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Responsável pelo Expediente da
Coordenadoria de Administração e Planejamento